

32

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.N.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0036/1998 DE 1998

NAT

A LEGISLATIVA: PL

01-0036/1998 DE 04/02/98

PROMOVENTE: VEREADOR
VEREADOR

DALTON SILVANO DO AMARAL
NELO RODOLFO

E M E N T A:

Dispoe sobre Projeto de Reurbanizacao da Cidade
Tiradentes, e da outras providencias.

OBSERVACOES: *LC. Tramitada nº 12.825/99*

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:30:51

00000016307-41



ARQUIVADO EM

REGINA APARECIDA DARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT-94



Câmara Municipal de São Paulo

268
208

Folha nº 01 de 01
nº 36 de 98

PROJETO DE LEI: 01 - PL
01-0036/1998

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 04 FEV 1998
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REL. JUR. METADE A.A.
TRAB. JURISD. E ATIV. ECON.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

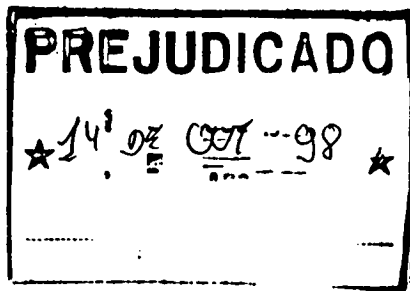
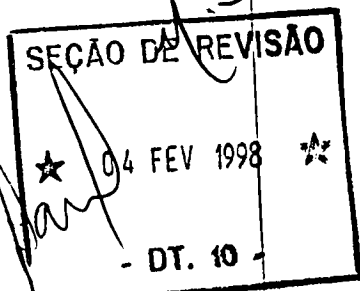
Dispõe sobre Projeto de Reurbanização da "Cidade Tiradentes" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º.- Fica o executivo autorizado a realizar obras de reurbanização em área delimitada pela Av. dos Metalúrgicos no Complexo Habitacional "Cidade Tiradentes" em Guaianazes, na forma de projeto urbanístico vencedor do concurso de idéias "São Paulo Eu Te Amo".

Art.2º.- Os objetivos desta lei sobre a referida reurbanização consiste em elaborar projeto arquitetônico e desenho urbano e paisagístico:

- Fazer levantamentos topográficos, situação fundiária e infra-estrutura;
- Implantação de obras de paisagismo (plantação de árvores, ajardinamentos), pisos, arrimos, arquitetura, mobiliário urbano e readequação do sistema viário;
- Construção de campo de futebol com arquibancada, de pista de skate, sanitários públicos, play-ground, praça de shows e convivência;
- Implantação de novos postes de iluminação e fiação;
- Criação de espaço para comércio ambulante.



PRELIMINAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

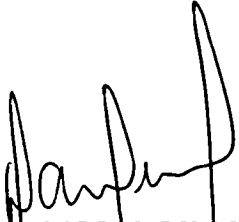
SEGUE (M) (entidade) nesta data de (mês) de (ano) rubri-
cado(s) sob n.º 2.23 e rubrica de informação sob
n.º 4/12/2.98 a () *Ed*



Câmara Municipal de São Paulo

- Art.3º.- Fica a Prefeitura autorizada a firmar convênios e parcerias com órgãos, empresas e instituições da iniciativa privada, bem como com órgãos governamentais da esfera do Estado e da União.
- Art.4º.- As empresas que vierem a firmar convênios e parcerias poderão explorar a publicidade e venda de seus produtos em locais previamente autorizados pela Prefeitura.
- Art.5º.- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art.6º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 1998


DALTON SILVANO
Vereador


NELE RODOLFO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

É necessário que a população urbana das chamadas "periferias" recebam tratamento isonômico em relação aquelas localizadas em áreas centrais da cidade.

O Projeto de Lei ora apresentado propõe um conjunto de intervenções com a intenção de qualificar a área da AVENIDA DOS METALÚRGICOS como CENTRO DA VIDA URBANA, do COMPLEXO HABITACIONAL CIDADE TIRADENTES, em Guaianazes (Terminal de ônibus urbanizado, posto policial, ampliação da área escolar, estacionamento adequado, iluminação compatível, área de convivência, abrigos em pontos de ônibus, calçadas, hospital, quadras esportivas, áreas para comércio ambulante, pista de skate, sanitário público, praça para shows, play-ground, etc.)

O processo de urbanização do Complexo Habitacional Cidade Tiradentes em Guaianazes se desenvolveu nas últimas três décadas, a partir da implantação de grandes conjuntos habitacionais da COHAB e CDHU para a população de baixa renda, que se apresentam entremeados por loteamentos populares regulares ou clandestinos e favelas.

O tecido urbano é fragmentado e formado por unidades estanques, de caráter predominantemente monofuncional, no qual habitam cerca de 170 mil pessoas de baixa renda (cerca de 6,7 p.m.) distribuídos em cerca de 10 conjuntos habitacionais, o que constitui a maior concentração desse tipo de ocupação no município de São Paulo.

Esses habitantes não encontram trabalho no local, tanto nos setores terciário quanto secundário ou mesmo primário, apesar do passado rural muito recente hoje desarticulado. Este fato faz do Complexo Habitacional Tiradentes, um bairro dormitório, polarizado principalmente pelo centro metropolitano de São Paulo, condição acentuada pelas dificuldades de transporte para outras regiões.

O Complexo Habitacional Cidade Tiradentes representa 63% da área do Distrito Cidade Tiradentes apresentando altíssima densidade populacional (cerca de 200 mil habitantes), e sua distância de 23 km do centro da cidade impede o acesso do cidadão à equipamentos de serviços e lazer em áreas mais privilegiadas.

A Avenida dos Metalúrgicos pelas suas características de implantação, sendo servida por transporte coletivo, contando com pequenos núcleos comerciais e equipamentos sociais, desempenha precariamente as funções de centro da vida urbana para estes conjuntos habitacionais.

DALTON SILVANO
Vereador

NELO RODOLFO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°4.....

do processo n°36..... de 19..98...12...02...98..... (a)*cd*.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 12-02-98

cd

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

12/02/98
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em *13/2/98* às *15:45* hs

Ao Ilustre Vereador *Aurelio Nomura*
para relatar.

em *17* de *02* de 19. *98*
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 19.02.98

(a) M



Folha N.º 05 do proc
N.º 36 de 1998
O funcionário *W*

Câmara Municipal de São Paulo

PUBLIQUE-SE EM

16 - PAR
16-0123/1998

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 036/98 DE AUTORIA DO VEREADOR DALTON SILVANO.

A presente proposição dispõe sobre a reurbanização da Avenida dos Metalúrgicos, na Cidade Tiradentes, zona Leste da cidade.

A matéria encontra amparo em várias instâncias legais, destacando-se:

Constituição Federal do Brasil:

Capítulo III, Seção II, artigo 215: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Capítulo III, Seção III, Do Desporto, artigo 217: "É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como o direito de cada um...".

Capítulo VII, Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso, artigo 227: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, AO LAZER, à profissionalização, à cultura, à dignidade...".

Da Lei Orgânica do Município:

Capítulo V, Do Meio Ambiente, artigo 180: "O Município, em cooperação com o Estado e a União, promoverá a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Capítulo V, artigo 186: "O Município deverá recuperar e promover o aumento das áreas públicas para implantação, preservação e ampliação das áreas verdes, inclusive arborização frutífera e fomentadora da avifauna.

Capítulo V, do Esporte, Lazer e Recreação, artigo 230: "É dever do Município apoiar e incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte, o lazer, a expressão corporal, como formas de redução e promoção social, e como prática sócio-cultural e de preservação da saúde física e mental do cidadão.

Capítulo V, artigo 233: "O Município destinará recursos orçamentários para incentivar: o esporte formação, o esporte participação, o lazer comunitário, e na forma da lei, o esporte de alto rendimento.

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, 17/02/98

PELA LEGALIDADE.

RELATOR

PRESIDENTE

RELATOR

Viaduto Jacareí, 100 - 11º - Gabinete 1112 - 3115-1355 ramal: 2306 - CEP 01380-900

17 - RELCOM
17-0021/1998

Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de 19 02 19 98
página 41 coluna 112
Conteúdo: M

RETIFICAÇÃO
Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de 26 02 19 98
página 20 coluna 3
Conteúdo: M

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
26 02 98

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

27/02/98 11:00 hs.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Antônio Goulart
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

05 03 98
PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR Domingos Diniz
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13 03 98
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 11 / 3 / 98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 07 do proc.
N.º 36 de 1998
O funcionário *ES*

PROZÓDIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ELABADOR	CONT. APARTE
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA						
DT. 10						
SEM REVISÃO						

COMISSÃO DE POLITICA URBANA

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Senhor Vereador Aurelio Nomura

Membros : Senhores Vereadores

Domingos Dissei

Emilio Meneghini

Archibaldo Zancra

Aldaiza Sposati

Goulart

Mohamad Said Mourad

Reunião realizada no Auditório Oscar Pedroso Horta da Câmara Municipal de São Paulo em 30 de março de 1998.

Solicitante: Sr. Vereador Aurelio Nomura

(Memo. nº. 10/98)

Secret. Mariamalia de Vasconcelos

1º AL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 08 do proc.
N.º 36 de 1998
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
d01	1	dagmar	pol urb	30 03 98		a nomura

O SR. AURÉLIO NOMURA- Vamos dar início a esta audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente. Tendo em vista o atraso do autor do projeto 92/96, vamos inverter a pauta, colocando em primeira audiência o projeto que dispõe sobre a reurbanização na Cidade Tiradentes, de autoria dos Vereadores Dalton Silvano e Nelo Rodolfo. Peço à Assessoria que faça a leitura da sinopse do projeto.

O SR. Roberto Porcelato - Trata-se do PL 36/98 de autoria dos Vereadores Nelo Rodolfo e Dalton Silvano. Dispõe sobre o projeto de reurbanização da Cidade Tiradentes e dá outras providências. A justificativa é que o complexo habitacional Tiradentes é um enorme conjunto de prédios que tem uma notória falta de facilidades, como abrigos em pontos de ônibus; calçadas, quadras esportivas, sanitários públicos, posto policial, centro comercial, hospital, etc. Obrigando esses moradores a se deslocarem para locais mais distantes e mais equipados. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade. Este Projeto de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 09 do proc.
N.º 36 do 19 98
O funcionário D

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
d01	2	dagmar	pol urb	30 03 98		a nomura

lei autoriza o Poder Público Municipal a executar uma reurbanização na Cidade Tiradentes, com levantamento topográfico e situação fundiária, implantação de obras de paisagismo, pisos, arri-mos, arquitetura, mobiliário urbano, readequação do sistema viário, construção de campo de futebol com arquibancada, de pista de "skate", sanitários, "play-ground", praça de "shows" e convivência, colocação de novos postes de iluminação e criação de espaço para comércio ambulante. Pelo artigo 41 da LOM, estamos fazendo as duas audiências públicas, sendo esta a primeira.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Passo a palavra ao nobre Vereador Dalton Silvano, um dos autores do projeto.

O SR. DALTON SILVANO - Este projeto de reurbanização da Cidade Tiradentes é fruto de um concurso público, feito pela Secretaria das Administrações Regionais - aliás os arquitetos que o elaboraram estão presentes. A idéia básica é levarmos para a Cidade Tiradentes lazer, cultura, esporte, melhorando inclusive a cara da Cidade Tiradentes, um local abandonado, desde que se



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 10 do proc.
N.º 36 de 19 98
O funcionário *(assinatura)*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. À PARTE
d01	3	dagmar	pol urb	30 03 98		a nomura

iniciou ali um projeto da Cohab. Existem, sim, alguns CDM, mas pela quantidade de pessoas, cerca de 300 mil, não são suficientes. Tenho trabalhado muito naquele local e percebo a falta de esportes, lazer, cultura. Em 1997, recebi diversos abaixo-assinados daqueles moradores. Houve um concurso, cujos vencedores estão presentes, e essa idéia coincidiu com a militância do Vereador Nelo Rodolfo e a nossa no esporte. Daí o projeto de lei que temos em mãos, sobre um concurso de idéias, São Paulo eu te Amo, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, Regional de Guaianas - zes.

Então, conforme vínhamos trabalhando para levarmos para lá essas benfeitorias, do ponto de vista do esporte, do lazer, estão neste projeto. Existe um registro de que onde existe esporte, lazer e cultura, o índice de criminalidade é menor. Há muito tempo trabalho com esportes, até com crianças, fui inclusive treinador, e na Cidade Tiradentes há uma violenta quantidade de crianças, sem espaço para essa prática. As crianças praticam o "skate" nas ruas, desviando de carros, correndo enorme perigo. Portanto,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 11 do proc.
N.º 36 de 19 98
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
d01	4	dagmar	pol urb	30 03 98		a nomura

este projeto de lei vem amenizar um pouco essa demanda na área de esportes. Na área de lazer, existe espaço para a prática de "shows".

A princípio é isto. Os próprios arquitetos presentes poderão se manifestar sobre os detalhes, mas é de grande importância a aprovação deste projeto na Câmara Municipal de São Paulo.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Gostaria de cumprimentar o Vereador Dalton Silvano por esse brilhante trabalho, um dos projetos mais importantes desta Legislatura, principalmente para a periferia, visando à melhoria da qualidade de vida. Peço à Assessoria para afixar o projeto aqui no quadro, para que as pessoas possam examiná-lo.

Dando prosseguimento, tem a palavra o Sr. Roberto Rigui.

O SR. ROBERTO RIGUI - Em primeiro lugar, quero agradecer as palavras generosas ditas. O nosso trabalho desenvolveu-se na linha de uma grande observação das necessidades e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n. 12 do proc.
N. 36 de 19 98
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. APARTE
d02	1	dagmar	pol urb	30 03 98		a nomura

aspirações da população da Av. dos Metalúrgicos de Guaianazes, de maneira geral. Este trabalho foi antecipado por uma pesquisa junto aos moradores e esperamos, o arquiteto José Paulo e eu, autores do trabalho, que ele realmente tenha a utilidade desejada.

Muito obrigado.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Obrigado. Passamos ao Sr. José Paulo.

O SR. JOSÉ PAULO - Este projeto de Guaianazes, Av. dos Metalúrgicos, é um trabalho a ser feito em cima de um espaço público da Cidade Tiradentes, que apresenta toda a potencialidade para se transformar num lugar de convívio para toda a população dessa região. É um projeto relativamente barato, trabalha com coisas de remanejamento de superfície, calçadas, meios-fios, pisos, arborização, além de um equipamento complementar de mobiliário urbano, bancos, pontos de ônibus, e uma arquitetura pequena: um coreto e banheiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 13 do proc.
N.º 36 de 1998
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
d02	2	dagmar	pol urb	30 03 98		a nomura

A Cidade Tiradentes apresenta esses grandes loteamentos, conjuntos residenciais, muito monofuncionais, em que faltam esses complementos todos de vida urbana. Ao longo da avenida, temos também um comércio planejado e outro adaptado: as casas transformaram-se em sobrados, com a parte térrea voltada para a rua, com comércio, sendo que temos ali uma escola recém-construída e um mercado maior, junto ao terminal de ônibus. Então, esse eixo apresenta uma série de pequenas áreas que podem ser complementadas com quadras esportivas e espaços para o lazer. Se de um lado da avenida podemos ter um comércio em melhores condições, com estacionamentos, áreas de estar, arborização, porque tem uma faixa relativamente larga, que já apresenta esses usos, que podemos consolidar de maneira correta, com desenhos, que estimulem a frequência das pessoas, por exemplo, em bares, com mesinhas fora, o que já acontece lá, isto tudo pode ser projetado e detalhado. De outro lado, aquelas faixas com espaços verdes maiores, que vocês podem ver, são áreas da Cohab, uma espécie de resíduos de áreas não-aproveitadas, onde pode-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 14 do proc.
N.º 36 de 1998
O funcionário (D)
ORADOR CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
d02	3	dagmar	pol urb	30 03 98		a nomura

mos acrescentar esses equipamentos, que necessitam de área maior, como a quadra de futebol, a de "skate", uma espécie de salão aberto, que é uma praça pavimentada com coreto, para bailes e festas populares, com bancos, áreas de estar, além dos serviços e do comércio informal, num importante ^{ante} ~~XXXXX~~ eixo de circulação de ônibus, táxis e automóveis. Assim, a população terá mais condições de desempenhar suas funções com essa obra de urbanização.

Obrigado. Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Gostaria de cumprimentar o Sr. José Paulo, juntamente com o Sr. Roberto, que elaboraram este projeto tão bem elaborado e que irá mudar o perfil da Cidade Tiradentes. Gostaria também de anunciar a presença do nosso Líder do PSDB, Vereador Roberto Trípoli, que sabendo desse concurso e conhecendo também o projeto do companheiro de Bancada Dalton Silvano, vem apoiar este projeto.

O SR. ROBERTO TRÍPOLI - Só quero desejar um bom dia a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 15 do proc.
N.º 36 de 1998
O funcionário ORADOR CARL APARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
d03	1	dagmar	pol urb	30 03 98		a nomura

todos. Obrigado ao presidente Aurélio Nomura, ao Assessor Roberto, ao Dalton Silvano. Naturalmente, a Bancada do PSDB, atenta aos problemas da cidade, procura apoiar projeto de tal magnitude. Estamos à disposição para qualquer pergunta.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Gostaria agora de convidar o Sr. Luiz Cláudio Marchesi.

O SR. LUIZ CLÁUDIO MARCHESI - Bom dia, Srs. Vereadores, na qualidade de representante da Associação dos Comerciantes, Mutuários e Moradores e Amigos do Conjunto Santa Etelvina, enquadro-me na categoria de amigo daquele conjunto habitacional, prestando trabalho voluntário, através dessa associação, para a comunidade,

Inicialmente, queria registrar os agradecimentos aos autores deste projeto, porque tiveram a sensibilidade de focar a sua visão profissional e técnica para um bairro 35 km da nossa cidade, buscando levar esse benefício tão importante como o exposto nesta sala, para os 300 mil habitantes da Cidade Tiradentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 16 do proc.
N.º 36 de 1998
O funcionário (D)

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
103	2	dagmar	pol urb	30 03 98		a nomura

Este projeto, de iniciativa do Vereador Dalton Silvano, referendado pelo Vereador Nelo Rodolfo, é um marco de início de um trabalho de valorização de toda aquela comunidade. Quando valorizamos o ser humano, ele valoriza seu meio-ambiente, e temos uma consciência de cidadania e respeito à pessoa humana, consequentemente menos violência, mais ~~civica~~ cultura e mais lazer. Aos engenheiros Rigui e Paulo José, aos Vereadores Dalton Silvan e Nelo Rodolfo o agradecimento da comunidade por essa iniciativa, esperando a sensibilidade de todos os Vereadores desta Casa para sua aprovação e execução no menor tempo possível.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Agradeço a manifestação ao Sr. Luiz Cláudio e tenho certeza de que a Câmara Municipal irá responder à altura aos anseios daquela população.

Gostaria de agradecer o comparecimento a todos, não havendo mais manifestação, passando ao PL 94/96, em segunda audiência, que dispõe sobre o processo de remoção de famílias e garante a transferência e vaga nas escolas e creches municipais a crianças e adolescentes removidas. Gostaria de chamar a Sra. Adelina, Asses



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 17 do proc.
40 36 de 19 98
O funcionário D

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
d04	2	dagmar	pol urb	30 03 98		a nomura

Conselho da Criança e do Adolescente, para manifestação pertinente a este projeto. E após, encaminharemos ao relator, Vereador Emílio Meneghini.

Alguém gostaria de se manifestar ainda a respeito deste projeto? Nada mais havendo a discutir, vamos encerrar esta audiência pública, sendo que posteriormente estaremos agendando a segunda audiência, pertinente ao Projeto 36/98, que dispõe sobre o projeto de reurbanização na Cidade Tiradenstes.

Agradeço o comparecimento a todos os presentes, colocando à disposição de todos a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente.

o o o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 18 do proc.
N.º 36 de 1998
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Presidente : Sr. Vereador : Aurélio Nomura
Membros : Srs. Vereadores : Domingos Dissei
Emílio Meneghini
Archibaldo Zancra
Aldaíza Sposati
Goulart
Mohamad Said Mourad

Audiência Pública realizada No Auditório Oscar Pedroso Horta
em 13 de abril de 1998.

29/04/98

Solicitante : Sr. Vereador Aurélio Nomura

(Memo. nº 20/98)

Secretária : Sra. Mariamália de Vasconcelos

PL 36/98



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L1	1	dalva	Pol.Urbana	13.04		

O SR. AURÉLIO NOMURA - Vamos dar início a Audiência Pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Passemos ao primeiro projeto que é o seguinte:
Projeto de lei 036/98, Vereador Dalton Silvano e Vereador Nelo Rodolfo, que dispõe sobre o projeto reurbanização na Cidade Tiradentes, segunda audiência pública.

Solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura do projeto.

O SR. _____ - Projeto de lei 036/98, autoria dos Veredores Nelo Rodolfo e Dalton Silvano. Dispõe sobre a reurbanização da Cidade Tiradentes e dá outras providências. A justificativa do autor é que o complexo habitacional Tiradentes é um enorme conjunto de prédios habitado por uma grande população, mesmo assim tem uma notória ~~falta~~ falta de facilidades, como seja: abrigo em pontos de Ônibus, calçadas, quadras esportivas, sanitários públicos, posto policial, centro comercial, hospital, etc... Obrigando a esses moradores a se deslocar para se utilizar de outros locais mais distantes, porém,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 20 do proc.
N.º 36 de 1998
O funcionário *B*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L1	2	dalva	Pol.Urbana	13.04		

equipados. A posição da Comissão de ~~Sanidade~~ Constituição e Justiça, foi pela legalidade.

Observações: este PL autoriza o Executivo Municipal a executar uma reurbanização da Cidade Tiradentes com levantamentos fotográficos e situação fundiária. Implantação de obras de paisagismo, pisos, arrimos, arquitetura, mobiliário urbana, readequação do sistema viário, construção de campo de futebol com arquibancadas, pista de skate, sanitários públicos, E playground, praças de shows e convivência, colocação de novos postes de iluminação e criação de espaço para comércio ambulante. I

Já foi feita uma audiência pública, na qual foi colocado que o projeto de ~~re~~ reurbanização da cidade tiradentes, é fruto de um concurso público, feito pela Secretaria das Administrações Regionais, visando lazer, cultura e esportes. Os autores do ~~em~~ projeto expuseram comentando as soluções adotadas, ~~em~~ projeto esse que deverá beneficiar cerca de 300 mil habitantes.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Alguém gostaria de manifestar a respeito do projeto? (Pausa)

Solicito ao Sr. Secretário que envie o projeto para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 21 do proc.
N.º 36 de 19 98

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	INTER- VENÇÃO	CONT. APARTE
Ll	3	dalva	Poli.Urbana	13.04			

O Relator Domingos Dissei.

Passemos a projeto seguinte: Projeto ~~786~~ de Lei 786/97, primeira audiência pública, Vereadora Goulart, que dispõe sobre arborização no Município de São Paulo.

Solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura do projeto de lei.

O SR. _____ - Projeto de lei 786/97, ~~dispõe~~ autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, que dispõe sobre o estímulo a arborização no Município de São Paulo. Justificativa: a diminuição da cobertura vegetal da cidade trouxe enchentes constantes no verão, ausência de formas naturais de combate à poluição do ar, da água, e ~~xx~~ sonora, calor e aridez excessivos.

A Comissão de Constituição de Justiça foi pela legalidade. O projeto dita que os proprietários de terrenos ou lotes localizados dentro do perímetro urbano com área ~~destinada~~ construída ou não destinada a todo tipo de utilização ou finalidade, inclusive quando condomínios com uma ou mais faces voltadas para via pública, deverão manter cultivadas ~~áreas~~ árvo-



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0744/1998

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 36/98.

Trata-se do Projeto de Lei nº 36/98, de autoria dos Nobres Vereadores Nelo Rodolfo e Dalton Silvano, que dispõe sobre o projeto de reurbanização da Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Os Nobres Autores baseiam a sua propositura na constatação que o Complexo Habitacional Tiradentes, um enorme conjunto de prédios, habitado por uma grande população, é muito deficiente em facilidades públicas, como sejam, abrigos para ônibus, calçadas, quadras desportivas, sanitários públicos, posto policial, etc, fato que obriga os moradores a se deslocarem para lugares distantes, porém mais bem equipados, para poderem usufruir de merecido lazer e qualidade de vida.

As duas audiências públicas obrigatórias foram realizadas em 30/03/98 e 13/04/98. Na primeira, foi mostrado aos presentes, o projeto vencedor da licitação pública, promovida pela Secretaria das Administrações Regionais-SAR, tendo os arquitetos projetistas exposto o espírito que os orientou na execução dos planos, ou seja, humanizar os espaços para dar mais qualidade de vida aos munícipes da Cidade Tiradentes.

A Comissão de Constituição e Justiça, através do seu Parecer de nº 123, de 17/02/98, foi pela legalidade.

Como o presente Projeto de Lei não deixa claro que está autorizando a execução dos projetos e também das obras do empreendimento, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, posicionando-se favoravelmente à propositura em foco, propõe, para dirimir dúvidas e para melhor adequação à linguagem da Engenharia, o substitutivo seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº 198 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 36/98

PREJUDICADO

14 de 07 de 1998

Dispõe sobre o projeto de reurbanização da Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

PRESIDENTE

Art. 1º -Fica o Executivo autorizado a realizar as obras de reurbanização da Avenida dos Metalúrgicos e áreas lindeiras, no Complexo Habitacional "Cidade Tiradentes", em Guaianazes, na forma do projeto urbanístico vencedor do concurso de idéias "São Paulo eu te amo", promovido pela Secretaria das Administrações Regionais-SAR.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º -Os objetivos desta Lei, sobre a referida reurbanização, consistem na autorização para elaboração dos projetos executivos e das obras necessárias para implantação do projeto vencedor, como sejam, entre outros:

- a) Levantamentos topográficos, situação fundiária, sondagens geotécnicas.
- b) Execução das obras de infra-estrutura, drenagem, paisagismo, pisos, arrimos, arquitetura, mobiliário urbano e readequação do sistema viário.
- c) Construção de campo de futebol, com arquibancada, de pista de "skate", de sanitários públicos, de área de brinquedos para crianças-"play-ground", de praça de apresentações-"shows" e de locais de convivência.
- d) Remodelação da iluminação pública.
- e) Criação de área para o comércio de rua (ambulante).

Art. 3º -Fica a Prefeitura autorizada a firmar convênios e parcerias com órgãos, empresas ou instituições da União, do Estado, ou da iniciativa privada, os quais poderão explorar a publicidade e/ou venda de seus produtos em locais previamente por ela designados e aprovados.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/05/98

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da C.P.U.M.M.A.

Vereador Domingos Dissei
Relator

Publicada no DIÁRIO OFICIAL
 de 16 / 05 / 98
 página 51 coluna 3
 Conferido 

A Casa Comissão de Trânsito,
 Transporte e Atividade Econômica.
 Em 18 / 05 / 98



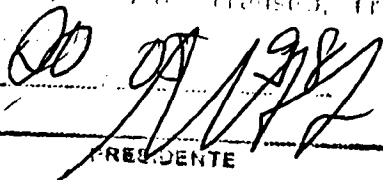
INÁCIO VEIGA
 Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
 Trânsito, Transporte
 e Atividade Econômica.
 Em 18 / 05 / 98

OSCAR MOSCONI JUNIOR
 SECRETÁRIO

V. nobre Vereador
 para receber

Sala de Com. de Trânsito, Transporte e
 Atividade Econômica


 PRESIDENTE



Folha n.º	29	do processo
n.º	36	de 19 78

Câmara Municipal de São Paulo

16 - FAR

16-0997/1998

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 36/98

Visa o presente projeto de lei, de autoria conjunta dos nobres Vereadores Nelo Rodolfo e Dalton Silvano, autorizar o Executivo a realizar obras de reurbanização em área delimitada pela Avenida dos Metalúrgicos, no Complexo Habitacional "Cidade Tiradentes", em Guaianazes, na forma de projeto urbanístico vencedor do concurso de ideias "São Paulo Eu Te Amo".

O projeto em tela também estabelece que as obras de reurbanização mencionadas compreenderão a realização de levantamentos topográficos, implantação de obras de paisagismo, construção de campos de futebol, implantação de novos postes de iluminação e criação de espaço para o comércio ambulante.

Segundo a justificativa, a área em questão desempenha, precariamente, as funções de centro da vida urbana para os conjuntos habitacionais da Cidade Tiradentes.

A iniciativa, ao tentar reverter esta situação, objetiva propiciar à população da periferia tratamento equânime em relação à população das áreas centrais do Município.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando adequá-lo à melhor linguagem da Engenharia.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

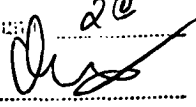
Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica, 02/06/98

Presidente

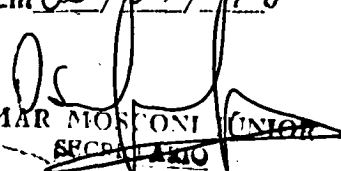
Relator

17 - RELCOM
17-5050/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02 04 / 19 98
página 43 coluna 2ª
Conferido: 

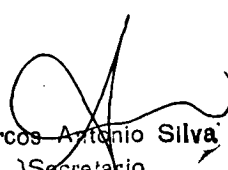
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 02 / 04 / 98


OSMAR MOSCONI (UNION)
SECRETÁRIO

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

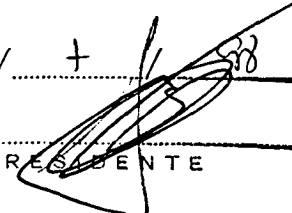
Em 24/2/98 as 12:00 h


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

24 / 4


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sigam, juntados nesta data, os autos e rubricados sob

folhas de n.º 15.26 / 14 8 98



Processo	25
N.º	36
O fun. do	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1145/1998

PARECER CONJUNTO - 798 DAS COMISSOES REUNIDAS DE
EDUCAAO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANAS E ORAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI 36/98.

Trata-se do Projeto de Lei 36/98, de autoria dos
nobres Vereadores Nelo Rodolfo e Dalton Silvano, que dispõe
sobre a reurbanização da Cidade Tiradentes.

A proposta dos autores fundamenta-se na
complexidade e dimensão do Conjunto Habitacional Cidade
Tiradentes, que por sua grandeza e densidade populacional
represa demandas de infra estrutura e de investimento na
qualidade de vida de seus moradores.

Durante sua tramitação, a matéria recebeu parecer
pela legalidade da douta Comissão de Constituição e Justiça,
parecer favorável com substitutivo da douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que realizou
duas audiências públicas, bem como parecer igualmente
favorável da douta Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

Dessa forma, quanto ao aspecto a ser analisado pela
Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entendemos ser
meritoria a proposição, haja vista a necessidade de apoiar e
prestigiar, além da localidade, a premiação dos vencedores do
concurso de idéias "São Paulo eu te amo". Assim, opinamos
favoravelmente ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo
em vista que a execução do projeto correrá por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Favorável é o parecer.

Contudo, para melhor adequar a propositura à sua
finalidade, propomos o substitutivo que se segue:

SUBSTITUTIVO 798 DAS COMISSOES REUNIDAS DE EDUCAAO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANAS E ORAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI 36/98.

**APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO**



14 OUT 1998



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:
PRESIDENTE

Dispõe sobre Projeto de Lei de Reurbanização
da Cidade Tiradentes, e da outras
providências.

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO

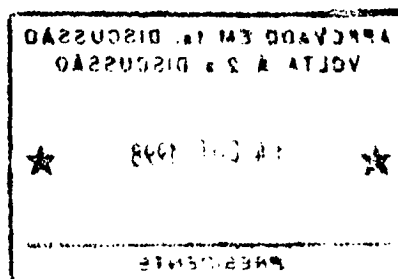


10 MAR 1999



PRESIDENTE

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a realizar
obras de reurbanização da Avenida dos Metalúrgicos e áreas





Câmara Municipal de São Paulo

lindeiras, no Complexo Habitacional "Cidade Tiradentes", em Guaianazes, na forma do projeto urbanístico vencedor do concurso de idéias "São Paulo eu te amo", promovido pela Secretaria Municipal das Administrações Regionais - SAR.

Art. 2º - Os objetivos desta lei, sobre a referida reurbanização, consistem na autorização para elaboração dos projetos executivos e das obras necessárias para implantação do projeto vencedor, como sejam, entre outros:

a) levantamentos topográficos, situação fundiária, sondagens geotécnicas;

b) execução das obras de infra-estrutura, drenagem, paisagismo, pisos arrimos, arquitetura, mobiliário urbano e readequação do sistema viário;

c) construção de campo de futebol - com arquibancada, de pista de "skate", de sanitários públicos, de área de brinquedos para crianças - "playground", de praça de apresentações - "shows" e locais de convivência;

d) remodelação da iluminação pública;

e) criação de área para comércio de rua (ambulante);

f) construção de instalações cobertas, incluindo sanitários, para realização de atividades culturais e cursos de formação profissional.

Art. 3º - Fica a Prefeitura autorizada a firmar convênios e parcerias com órgãos, empresas ou instituições da União, do Estado, ou da iniciativa privada, os quais poderão explorar a publicidade e/ou venda de seus produtos em locais previamente por ela designados e aprovados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, em 13/8/97.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

JH ①

C.C. ③

O.E. ②

Maria Maria ④

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

N.B. ①

L.C. ②

AD ③

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / 8 / 19 98
pagina 52 coluna 2
conferido:

A A.T.M.

Em, 14 / 8 / 98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) o(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 27a29 e para informação sob
n.º 30 = 117103199

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -



Folha nº 27 de 1998
a. PL-36 de 1998

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	7	Vera	74a. s.e.	14.10.98		ANA P. ULA / KARRUZ Oficial Legislativo

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

21

"PL 036/98, do Vereador Dalton Silvano (PSDB) e Nelo Rodolfo (PPB). "Dispõe sobre Projeto de reurbanização da Cidade Tiradentes."
Fase da discussão: 1a. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. Há substitutivos das Comissões de Política Urbana e reunidas de Educação e Finanças."

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º = 28 = do proc.
n.º PL-36 de 1998
ANAL. P.º K. FERREZ
Oficial Legislativo



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AF. ATE
7	8	Vera	74a. s.e.	14.10.98		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos ~~os~~ substitutivos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa)
Está aprovado.

Passemos ao item seguinte.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

RODÍZIO: vot. 52, 53, 57 / FOLHA: 2 / TAQUÍGRAFO: beth / SESSÃO: 88 se
/ data: 10.3.99

Folha n.º = 29 =	de pres.
n.º PL-36	de 10-98

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

23. PL 036/98, do Vereador Dalton Silvano (PSDB)
Rodolfo (PPB).

Dispõe sobre projeto de reurbanização da Cidade Tiradentes.
Fase da discussão: 2ª, do substitutivo das Comissões Reunidas
de Educação e Finanças. Aprovação mediante voto favorável da
maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR PRESIDENTE (Armando Mellão Neto- PPB) - Não há
oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos
substitutivo. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como
estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação
nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está
aprovado. Vai à sanção.

Resolução tem seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do projeto nº PL-36 de 19 98

Papel para informação, rubricado como folha nº =30=

17.03.99 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativa

À Leg.3

Senhora Chefe:

O Substitutivo das Comissões Reunidas de Educação, Cultura e Esportes e Finanças e Orçamento, às fls. 25 e 26, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 88ª Sessão Extraordinária, de 10.03.99, estando em condições de ser enviado à sanção.

11.03.99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe - Subst.
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

18/03/99

15:05

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao
Executivo, providenciar carta de lei e registro.

10/03/99

ANGELA FORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho.

10/03/99

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUem _____, juntados _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado sob folhas n.ºs 31 a 37
Em 08/04/99

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de março de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0053/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 10 de março do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 036/98, de autoria dos Vereadores Dalton Silvano e Nelo Rodolfo – dispondo sobre Projeto de Reurbanização da Cidade Tiradentes, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



18 - OF-LEGG
OFICIO N.0053/1999

Folha n.º 32 do proc.
N.º 036 de 1998
O funcionário L

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 10 DE MARÇO DE 1999.

Cópia extraída de fls. 25/26 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 036/98). (VEREADORES DALTON SILVANO E NELO RODOLFO). Dispõe sobre Projeto de Reurbanização da Cidade Tiradentes, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a realizar obras de reurbanização da Avenida dos Metalúrgicos e áreas lindeiras, no Complexo Habitacional "Cidade Tiradentes", em Guainazes, na forma do projeto urbanístico vencedor do concurso de idéias "São Paulo eu te amo", promovido pela Secretaria Municipal das Administrações Regionais - SAR. Art. 2º - Os objetivos desta lei, sobre a referida reurbanização, consistem na autorização para elaboração dos projetos executivos e das obras necessárias para implantação do projeto vencedor, como sejam, entre outros: a) levantamentos topográficos, situação fundiária, sondagens geotécnicas; b) execução das obras de infra-estrutura, drenagem, paisagismo, pisos arrimos, arquitetura, mobiliário urbano e readequação do sistema viário; c) construção de campo de futebol - com arquibancada, de pista de "skate", de sanitários públicos, de área de brinquedos para crianças - "play-ground", de praça de apresentações - "shows" e locais de convivência; d) remodelação da iluminação pública; e) criação de área para comércio de rua (ambulante); f) construção de instalações cobertas, incluindo sanitários, para realização de atividades culturais e cursos de formação profissional. Art. 3º - Fica a Prefeitura autorizada a firmar convênios e parcerias com órgãos, empresas ou instituições da União, do Estado, ou da iniciativa privada, os quais poderão explorar a



Câmara Municipal de São Paulo

publicidade e/ou venda de seus produtos em locais previamente por ela designados e aprovados. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

Zézi Assato
Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, *Kathyá Regina Moraes de Souza*
Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 11 de março de 1999.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

Maria Feresinha F. Bertorelli Visto, *Edna Maria Verzella* Diretora do
Subdiretor Técnico Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Armando Mellão Neto

Pierre de Freitas

Milton Leite



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.825 DE 07 DE abril DE 1999.

Dispõe sobre Projeto de Reurbanização da Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 10 de março de 1999, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a realizar obras de reurbanização da Avenida dos Metalúrgicos e áreas lindeiras, no Complexo Habitacional "Cidade Tiradentes", em Guainazes, na forma do projeto urbanístico vencedor do concurso de idéias "São Paulo eu te amo", promovido pela Secretaria Municipal das Administrações Regionais – SAR.

Art. 2º - Os objetivos desta lei, sobre a referida reurbanização, consistem na autorização para elaboração dos projetos executivos e das obras necessárias para implantação do projeto vencedor, como sejam, entre outros:

- a) levantamentos topográficos, situação fundiária, sondagens geotécnicas;
- b) execução das obras de infra-estrutura, drenagem, paisagismo, pisos arrimos, arquitetura, mobiliário urbano e readequação do sistema viário;
- c) construção de campo de futebol - com arquibancada, de pista de "skate", de sanitários públicos, de área de brinquedos para crianças - "play-ground", de praça de apresentações - "shows" e locais de convivência;
- d) remodelação da iluminação pública;
- e) criação de área para comércio de rua (ambulante);
- f) construção de instalações cobertas, incluindo sanitários, para realização de atividades culturais e cursos de formação profissional.

Art. 3º - Fica a Prefeitura autorizada a firmar convênios e parcerias com órgãos, empresas ou instituições da União, do Estado, ou da iniciativa privada, os quais poderão explorar a publicidade e/ou venda de seus produtos em locais previamente por ela designados e aprovados.



Folha n.º	35	do proc
N.º	036	da 1998
Funcionário	L	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de março de 1999.

O Presidente,

Amelo

z.a.



Folha n.º 36 do proc
N.º 036 de 19 98
O funcionário L

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de março de 19 99.

Recebi ofício Leg.3 nº **53/99** , de
16/03/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **36/98** ,
de autoria **dos Vereadores Dalton Silvano e Nêlo Rodolfo.**

Anexo:

RECEBI EM:
22/03 199


ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

37

do processo nº

036

de 19

98

08

04

99

(a)

2

LEI Nº 12.825, 7 DE ABRIL DE 1999

(Projeto de Lei nº 036/98, dos Vereadores Dalton Silvano - PSDB e Nelo Rodolfo - PPB)

Dispõe sobre Projeto de Reurbanização da Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

CELSONO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 10 de março de 1999, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a realizar obras de reurbanização da Avenida dos Metalúrgicos e áreas lindeiras, no Complexo Habitacional "Cidade Tiradentes", em Guaianazes, na forma do projeto urbanístico vencedor do concurso de idéias "São Paulo 'eu te amo'", promovido pela Secretaria Municipal das Administrações Regionais - SAR.

Art. 2º - Os objetivos desta lei, sobre a referida reurbanização, consistem na autorização para elaboração dos projetos executivos e das obras necessárias para implantação do projeto vencedor, como sejam, entre outros:

- levantamentos topográficos, situação fundiária, sondagens geotécnicas;
- execução das obras de infra-estrutura, drenagem, paisagismo, pisos arrimos, arquitetura, mobiliário urbano e readequação do sistema viário;
- construção de campo de futebol - com arquibancada, de pista de "skate", de sanitários públicos, de área de brinquedos para crianças - "play-ground", de praça de apresentações - "shows" e locais de convivência;
- remodelação da iluminação pública;
- criação de área para comércio de rua (ambulante);
- construção de instalações cobertas, incluindo sanitários, para realização de atividades culturais e cursos de formação profissional.

Art. 3º - Fica a Prefeitura autorizada a firmar convênios e parcerias com órgãos, empresas ou instituições da União, do Estado, ou da iniciativa privada, os quais poderão explorar a publicidade e/ou venda de seus produtos em locais previamente por ela designados e aprovados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de abril de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSONO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DOMINGOS Odone DISSEI, Secretário das Administrações Regionais

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de abril de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08 / 04 / 1999

página 01202 coluna 04201

Conteúdo: Nelson

À

ATM - Senhor Assessor Chefe,

Para as devidas providências.

09-04-99

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO
20/04/99

Breno Candelman
BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>374</u> fls.
Arquivo em	<u>22.04.99</u>
O Func.º	<u>BENVINDO DANILO L. CARVALHO</u>
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)